



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 11 de junho de 2025 - Nº 1.877

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

ERRATA

PROCESSO SELETIVO 01/2025

CARGO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

ONDE SE LÊ

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – COTA NEGRO

CLASS NOME	DOCUMENTO
12º HELEN VITORIA SILVA SANTOS	60069026

LEIA-SE

CARGO – MONITOR DE CRECHE – COTA NEGRO

CLASS NOME	DOCUMENTO
12º HELEN VITORIA SILVA SANTOS	60069026

Paço Municipal Estela D’Alva
Serrana 10 de Junho de 2025

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

DECRETOS

DECRETO Nº 55/2025

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.571.722,31, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.006.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$10.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB
05.011.12.365.22.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$300.000,00
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS 300.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
04.006.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$421,04
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 421,04

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$2.347,13
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 2.347,13

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$3.549,65
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 3.549,65

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$2.373,61
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 2.373,61

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.001.10.122.10.2029-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$9.081,82
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 9.081,82

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB
05.011.12.365.22.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$1.146,14
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS 1.146,14

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES
08.006.15.452.12.2025-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$4.437,06
01.110.0000.0000 GERAL 4.437,06

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB
05.011.12.365.22.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss R\$150.000,00
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS 150.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$229.920,00
05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 229.920,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$44.946,11
02.302.0001.0000 Tabela sus paulista RES SS 198 44.946,11

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$17.760,79
05.370.0000.0000 Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da 17.760,79

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.005 - DIVISÃO DE CULTURA
06.005.13.392.9.2010-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$55.000,00
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 55.000,00

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.005 - DIVISÃO DE CULTURA
06.005.13.392.9.2010-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$70.000,00
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 70.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.005 - CRECHE MUNICIPAL		
05.005.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		
R\$20.000,00		
01.212.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	20.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.006 - FUNDO SOCIAL		
02.006.8.244.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
R\$54.300,00		
01.110.0000.0000	GERAL	54.300,00
07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO		
07.003.8.244.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
R\$182.204,71		
02.500.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	182.204,71
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
R\$87.500,00		
05.301.0001.0000	Piso da Atenção Básica em Saúde	87.500,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
R\$94.600,00		
05.302.0001.0000	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	94.600,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		
R\$22.634,25		
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	22.634,25
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		
R\$107.000,00		
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	107.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.1174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		
R\$102.500,00		
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	102.500,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
R\$44.946,11		
02.302.0001.0000	Tabela sus paulista RES SS 198	44.946,11
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
R\$22.634,25		
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	22.634,25
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
R\$107.000,00		
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	107.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
R\$102.500,00		
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	102.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
R\$20.000,00		
01.212.0000.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
R\$17.760,79		
05.370.0000.0000	Grupo da Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da	17.760,79

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
R\$2.347,13		
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	2.347,13
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
R\$3.549,65		
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	3.549,65
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
R\$2.373,61		
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	2.373,61
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.10.122.10.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
R\$9.081,82		
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	9.081,82
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB		
05.011.12.365.21.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
R\$300.000,00		
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	300.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB		
05.011.12.365.22.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
R\$1.146,14		
02.262.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	1.146,14
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.006 - DIVISÃO DE TRANSPORTES		
08.006.15.452.12.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
R\$4.437,06		
01.110.0000.0000	GERAL	4.437,06
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
04.006.10.122.10.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		
R\$10.000,00		
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	10.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
04.006.10.122.10.2029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		
R\$421,04		
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	421,04
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB		
05.011.12.365.21.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		
R\$150.000,00		
02.261.0000.0000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	150.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		
R\$229.920,00		
05.302.0001.0000	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	229.920,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.004 - SETOR DE EVENTOS		
06.004.27.813.8.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		
R\$55.000,00		
08.110.0000.0000	Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro	55.000,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.004 - SETOR DE EVENTOS		
06.004.27.813.8.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		
R\$70.000,00		
08.110.0000.0000	Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro	70.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO
07.003.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$182.204,71
02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 182.204,71

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.006 - FUNDO SOCIAL
02.006.8.244.15.2035-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr R\$54.300,00
01.110.0000.0000 GERAL 54.300,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$87.500,00
05.301.0001.0000 Piso da Atenção Básica em Saúde 87.500,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$94.600,00
05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 94.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 26 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 56/2025
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 49.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$9.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL9.000,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.15.2002-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr R\$37.072,80
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 37.072,80

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS
07.002.8.122.15.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.927,20
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 2.927,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$9.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL9.000,00

01.000 - CAMARA MUNICIPAL
01.002 - SECRETARIA
01.002.1.31.24.2002-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
R\$37.072,80
01.110.0000.0000 GERAL 37.072,80

01.000 - CAMARA MUNICIPAL
01.002 - SECRETARIA
01.002.1.31.24.2002-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
R\$2.927,20
01.110.0000.0000 GERAL 2.927,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 26 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 675/2025
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade continuada de locomoção, para o exercício das funções próprias do cargo;

Considerando o reduzido quadro de motoristas desta municipalidade;

Considerando a regularidade em categoria da Carteira Nacional de Habilitação do(a) servidor(a) especificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) Sr(a). Lidiane Bedinello do Valle, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a conduzir veículos oficiais da frota Municipal no período de 10-06-2025 a 31-12-2025, condicionado a data da validade da CNH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de Junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 676/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Lucas Eduardo da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 50.4XX.XXX-4, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Enfermeiro, com Padrão Referência P-52, com início em 10/06/2025 e término em 09/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 677/2025
CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Marjorie Tauane Canconde, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 49.5XX.XXX-6, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Monitor(a) de Creche, com Padrão Referência P-36, com início em 10/06/2025 e término em 18/12/2025, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 678/2025
DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 14/2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) Maria Imaculada Gomes Guimarães, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, padrão de vencimento Referência M-03, passa a inatividade por aposentadoria por tempo de contribuição, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de Junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 679/2025
DISPÕE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012, c/c Lei Municipal nº 2.328/2025.

Considerando o convênio firmado entre os Poderes Executivo e Legislativo, para a cessão de servidor municipal, nos termos da Lei nº 2328/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público Sr. Marcos Rogério de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável.

§ 1º A cessão não implica ruptura do vínculo estatutário do servidor, preservando-lhe todos os direitos de carreira, contagem de tempo de serviço e demais vantagens, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei 2.328/2025.

§ 2º. Poderá exercer no local da cessão as atribuições do cargo que é titular ou ocupar um dos cargos de direção, chefia, assessoramento, agente político, ou ainda ser designado às funções gratificadas nos moldes que a legislação permitir.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de Junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA
(CONCURSO PÚBLICO)

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que o candidato, abaixo relacionados, foram convocados, através do jornal “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 02 de Junho de 2025, não manifestaram interesse pela admissão por meio de Concurso Público, pelo

Regime Estatutário, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2023

CARGO:	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
Class.	Nome
2º	LETICIA RIBEIRO FAGUNDES
Documento	40628135

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 10 de Junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 02 de Junho de 2025, não manifestaram interesse pela admissão por Prazo determinado , sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO –	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDUCAÇÃO	FÍSICA COTA NEGRO
CLASS	NOME
1º	ANA CLAUDIA VALENTIM
DOCUMENTO	403502093

CARGO –	MONITOR DE CRECHE
CLASS	NOME
41º	ANA CLAUDIA DA SILVA ESTEVES
DOCUMENTO	407159836

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 10 de Junho de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO 05/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01.2023

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 11, 12 ou 13 de Junho de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PUBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.
Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/9>

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2023

CARGO:	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
Class.	Nome
3º	ELLEN CRISTINA FERNANDES
4º	RENATA RODRIGUES
5º	RITA DE CASSIA MENEZES ARAUJO
6º	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
Documento	599450484 252899210 224413557 416112808

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 10 de Junho de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO 06/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01.2023

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 11, 12 ou 13 de Junho de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PUBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não

atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.
Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/9>

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2023

CARGO:	OPERADOR DO SISTEMA ÁGUA E ESGOTO
Class.	Nome
6º	OSVALDO DE ALMEIDA
7º	LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA
Documento	22440541 18823688

CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS CAMINHÕES E VIATURAS
Class.	Nome
6º	GERSON SERTORI
Documento	214474276

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 10 de Junho de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 11,12,13,16 ou 17 de Junho de 2025, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.
Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO –	MONITOR DE CRECHE
CLASS	NOME
43º	JANAINA MARIA VALDEVITE
DOCUMENTO	406230304

CARGO –	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDUCAÇÃO	FÍSICA-COTA NEGRO
CLASS	NOME
2º	CLAYTON DONIZETE ALVES
DOCUMENTO	334611416

Paço Municipal Estrela D’Alva
Serrana, 10 de Junho de 2025.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

LICITAÇÕES

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO.
REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NOS SETORES ABRANGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANA/SP, TAIS COMO: NAS UNIDADES VINCULADAS À ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSIM COMO EM OUTRAS UNIDADES E ÁREAS DE ATENDIMENTO MÉDICO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE SERRANA. Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando os habilitados para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por CHAMAMENTO PÚBLICO, registrada sob o nº. 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 252/2023, EDITAL nº 187/2023, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissional de serviços médicos sendo BASE SAUDE LTDA, CNPJ nº 43.235.338/0001-35, através da médica VICTORIA CHOU,

CRM/UF nº 200295/SP, especialidades CLÍNICA GERAL e MÉDICA CLÍNICA, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e nas Unidades Municipais de Saúde. Estando o mesmo convocado para assinatura do Termo de Credenciamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Serrana/SP, 06 de junho de 2025. LEONARDO CARESSATO CAPITELI Prefeito Municipal.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO.
REFERENTE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 196/2024

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA, A FIM DE REALIZAREM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS, PROJETOS E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO NA CIDADE DE SERRANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, declarando os habilitados para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o credenciamento para as referidas contratações, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO a presente contratação por CREDENCIAMENTO, registrada sob o nº. 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 196/2024, com fundamento no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.878, de 2024, Lei de Licitações 14.133 e demais normas legais aplicáveis, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissional de serviços artísticos: HUDSON DE MORAES SOUZA 42093682885, CNPJ 28.075.714/0001-88, através do credenciado(a) HUDSON DE MORAES SOUZA, ITEM 5 e ITEM 8; VANESSA SAMANTA AMARAL DOS SANTOS 38419562890, CNPJ 43.283.862/0001-81, através do credenciado(a) VANESSA SAMANTA AMARAL DOS SANTOS, ITEM 10; ANNA DANYELLE SIQUEIRA 00956326978, CNPJ 42.529.659/0001-80, através do credenciado(a) ANNA DANYELLE SIQUEIRA, ITEM 5; 57.992.285 MARTA LUCIA CARNEIRO DOS SANTOS, CNPJ 57.992.285/0001-01, através do credenciado(a) MARTA LUCIA CARNEIRO DOS SANTOS, ITEM 2; 57.684.462 EDSON SILVA VAZ, CNPJ 57.684.462/0001-92, através do credenciado(a) EDSON SILVA VAZ, ITEM 3; 29.863.670 PEDRO CARLOS FERNANDES, CNPJ: 29.863.670/0001-13, através do credenciado(a) PEDRO CARLOS FERNANDES, ITEM 4, ITEM 5 e ITEM 8. Estando os mesmos convocados para assinatura do Termo de Credenciamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Serrana/SP, 02 de junho de 2025. LEONARDO CARESSATO CAPITELI Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO Nº 117/2025
EDITAL Nº 041/2025.

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SERRANA – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data/ Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 26 de junho de 2025, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 16 34892801. Serrana, 06 de junho de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR Nº 01/2025, que celebram MUNICÍPIO DE SERRANA/SP, CNPJ sob nº 44.229.813/0001-23 e CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 49.230.600/0001-35, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.328/2025.

Objeto: cessão do servidor efetivo Marcos Rogério de Almeida, CPF nº 141.094.898-65, RG nº 213357264, matrícula funcional nº 1014170, ocupante do cargo de Motorista, para exercer, junto à Câmara Municipal, atividades compatíveis com as atribuições de seu cargo de origem.
Vigência: 12 (doze) meses.
Ônus da Remuneração: Todos os vencimentos, encargos sociais, adicionais, gratificações ou complementações remuneratórias serão custeados integralmente pela Câmara Municipal, nos termos do art. 3º e art. 5º, II e III, da Lei 2.328/2025.

Assinatura: 10 de junho de 2025.



SERRANA UNIDA CONTRA A DENGUE

Não deixe que o Aedes Aegypti entre em nossas casas!
A DENGUE, a CHIKUNGUNYA e o VÍRUS ZIKA também MATAM.
MOBILIZE sua família e ELIMINE os criadouros do MOSQUITO



TAMPE
AS CAIXAS
D'ÁGUA E
RESERVATÓRIOS



DEIXE AS
GARRAFAS
COM A BOCA
PARA BAIXO



RETIRE A
ÁGUA DE
PNEUS
VELHOS



MANTENHA
AS CALHAS
SEMPRE
LIMPAS



COLOQUE
AREIA NOS
VASOS COM
PLANTAS



MANTENHA
A LIXEIRA
BEM
FECHADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANA
Nossa Força é Nossa Gente
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028



PREFEITURA DE SERRANA

16 3489-2800



Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.

www.serrana.sp.gov.br